

DECRETO N° 42340, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições e considerando o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 6620, de 18 de dezembro de 2019; D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 17.720.000,00 (dezessete milhões, setecentos e vinte mil reais), às seguintes dotações orçamentárias do Instituto de Previdência Social do Município de Betim - IPREMB:

17.01.09.272.0003.3424.3.1.90.01.010000..R\$	620.000,00
Inativos e Pensionistas até 31/12/2005	
17.01.09.272.0003.3424.3.1.90.03.010000..R\$	300.000,00
Inativos e Pensionistas até 31/12/2005	
17.01.09.272.0003.3425.3.1.90.01.010300..R\$	12.300.000,00
Inativos e Pensionistas a Partir de 2006	
17.01.28.846.0003.3427.3.3.90.92.010300..R\$	4.500.000,00
Pagamento de Indenizações e Ressarcimentos	
TOTAL A SUPLEMENTAR.....R\$	17.720.000,00

Art. 2º - Para ocorrer o disposto no artigo 1º deste Decreto, fica anulada no valor do crédito mencionado, à seguinte dotação orçamentária do Instituto de Previdência Social do Município de Betim - IPREMB:

11.01.12.361.0065.1493.3.1.90.11.010100..R\$	920.000,00
Pagamento de Pessoal - Ensino Fundamental	
17.01.99.997.9999.9999.9.9.99.99.010300..R\$	16.800.000,00
Reserva de Contingência	
TOTAL A ANULAR.....R\$	17.720.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 28 de outubro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Betim, 28 de outubro de 2020.

Gilmar Lembi Mascarenhas
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento, Gestão, Orçamento e
Obras Públicas

Vittorio Medioli
Prefeito Municipal